PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública para Patrocínio nº 003/2020 na modalidade 'Assistência Técnica Para Habitação de Interesse Social (ATHIS)'.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 152, XXXIX, artigo 5º, II, *c* e artigo 10 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital da Chamada Pública para Patrocínio nº 003/2020, a ser promovida pelo CAU/MG, na modalidade 'Assistência Técnica Para Habitação de Interesse Social (ATHIS)', conforme Deliberação Plenária DPOMG Nº 0101.6.9/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública para Patrocínio nº 003/2020, a ser promovida pelo CAU/MG, na modalidade 'Assistência Técnica Para Habitação de Interesse Social (ATHIS)'.

§ 1º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/MG:

NOME	CPF	CARGO
Anna Maria Louzada Drummond Nogueira	559.792.626-87	Gerente Geral
Luiz Felipe de Moraes Araújo	071.712.664-19	Assessor Jurídico
Marina de Figueiredo Lima	113.101.066-30	Secretária do Plenário
Samira de Almeida Houri	070.266.406-58	Gerente Técnica e de Fiscalização

§ 2º. O Grupo de Trabalho será presidido pela Arquiteta e Urbanista Anna Maria Louzada Drummond Nogueira.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho realizar a análise dos documentos de habilitação, encaminhados pelos proponentes, da Chamada Pública para Patrocínio nº 003/2020, a ser promovida pelo CAU/MG, na modalidade 'Assistência Técnica Para Habitação de Interesse Social (ATHIS)', conforme as diretrizes e especificações do respectivo Edital.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante cronograma definido no respectivo Edital da Chamada Pública para Patrocínio nº 003/2020.

Art. 4º. O grupo de trabalho terá sua vigência vinculada à validade do Edital da Chamada

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO GERÊNCIA JURÍDICA CAU/MG

Pública para Patrocínio nº 003/2020.

Art. 5º. Por não acarretar em ônus financeiro para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do presente Grupo de Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO GERÊNCIA JURÍDICA CAU/MG